



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081. - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 43/2025 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO MINICURSO FORMAÇÃO ESTÉTICA FOTOGRÁFICA

A diretora-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado do minicurso de extensão Formação Estética Fotográfica.

1. FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade a oferta de vagas para um minicurso referente ao projeto de extensão: Formação Estética Fotográfica, em modalidade presencial.

1.2. O objetivo geral do minicurso é implementar uma formação básica que contemple um conjunto de ações práticas educacionais, culturais, artísticas e sociais direcionadas ao público externo e à comunidade interna do *campus* de Fortaleza do IFCE.

1.3. São objetivos específicos do minicurso:

- implementar um percurso formativo com fotografia digital, analógica e sua aproximação e mistura com linguagens artísticas como a pintura, a gravura e o bordado contemporâneo (ação educacional e social);
- realizar uma exposição fotográfica ao final do percurso formativo estético fotográfico, fruto das produções imagéticas do público-alvo beneficiário (ação artística).

2. OFERTA DE VAGAS

2.1. Será ofertado o total de 12 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

- número de vagas para a comunidade externa: 8;
- número de vagas para a comunidade interna: 4.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente edital:

- pessoas da comunidade interna (alunos, servidores e terceirizados do *campus* de Fortaleza do IFCE);
- pessoas da comunidade externa (jovens e adultos).

3.1.1. São requisitos mínimos para participar do minicurso:

- ser residente em Fortaleza;
- ter no mínimo 14 anos de idade;
- ter concluído o ensino fundamental.

4. INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela internet durante o período e pelo formulário eletrônico informados no item 8 do presente edital.

4.2. Cada pessoa candidata poderá inscrever-se apenas uma única vez. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma pessoa candidata, será aceita somente a última inscrição, respeitando-se a data e o horário em que esta foi realizada.

4.3. Cada pessoa candidata poderá concorrer em apenas uma modalidade. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata do público interno que se inscrever nas vagas destinadas ao público externo e vice-versa.

4.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *campus* de Fortaleza do IFCE neste edital. A pessoa candidata ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de tais condições.

4.5. São de inteira responsabilidade das pessoas candidatas as informações prestadas no ato da inscrição. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste edital.

4.6. O *campus* de Fortaleza do IFCE não será responsável por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas com a Diretoria de Extensão e Cultura pelo e-mail: editais.direxc@ifce.edu.br.

5. SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção ocorrerá em uma única etapa, obedecendo aos critérios da Resolução nº 15, de 18 de fevereiro de 2019.

5.1.1. O critério de seleção a ser utilizado será a ordem de inscrição.

5.2. A lista de candidatos classificáveis será formada pelo triplo do número de vagas ofertadas em cada modalidade.

5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aula, o *campus* de Fortaleza do IFCE convocará as pessoas candidatas classificáveis, por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 e o cronograma do item 8 deste edital.

5.4. A lista com os nomes das pessoas candidatas classificadas e classificáveis será divulgada de acordo com o cronograma disponível no item 8 deste edital.

5.5. As pessoas candidatas classificadas além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas de acordo com cronograma do item 8 deste edital.

6. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

6.1. O minicurso possui carga horária de 10 horas, com duração estimada de 1 mês, durante o período de 08/10 a 10/11/2025.

6.2. As pessoas candidatas selecionadas frequentarão as aulas no Laboratório de Fotografia (sala 507 – Bloco Didático, 5º andar) do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, 2081, das 14h às 16h.

6.3. O minicurso é gratuito, sendo de responsabilidade das alunas e dos alunos o deslocamento até o local das aulas.

6.4. Durante o minicurso, será ministrado o seguinte conteúdo programático:

MÓDULO I - Fotografia básica

- princípios básicos da fotografia (velocidade, ISO e diafragma) + aula prática: colocando a teoria em prática;
- composição fotográfica;
- experimentando outras possibilidades da câmera: *light painting*, *low key*, *high key*.

MÓDULO II - Outras possibilidades para a fotografia

- fotopintura - roda de conversa com artistas que se expressam com foto;
- fotografia e gravura (cianotipia);
- fotografia e bordado;
- montagem e curadoria da exposição em conjunto com os alunos.

6.5. Para o recebimento do certificado de participação no minicurso, será exigido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

7. RECURSOS

7.1. Recursos contra os termos deste edital deverão ser enviados para o e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 8 deste edital, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo,

CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

7.2. Recursos contra o resultado preliminar desta seleção deverão ser enviados para o e-mail editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br no dia estipulado no cronograma do item 8 deste edital, sendo obrigatórias a identificação da pessoa candidata com nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

8. CALENDÁRIO

8.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas	Local
Publicação do edital	26/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-minicurso-formacao-estetica-fotografica/
Interposição de recurso contra o edital	29/09/2025	editais.direxc@fortaleza.ifce.edu.br
Período de inscrição	Das 9h de 30/09 às 17h de 02/10/2025	https://forms.gle/kEmD9XaP9bnDUThA7
Divulgação do resultado preliminar	03/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-minicurso-formacao-estetica-fotografica/
Interposição de recursos contra o resultado	06/10/2025	direx.fortaleza@ifce.edu.br
Divulgação do resultado final	07/10/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/fortaleza/estudeno-ifce/fortaleza-selecao-para-o-minicurso-formacao-estetica-fotografica/
Início das aulas	08/10/2025	IFCE - <i>campus</i> de Fortaleza
Chamada de classificáveis	15/10/2025	Por correio eletrônico
Previsão de término das aulas	10/11/2025	IFCE - <i>campus</i> de Fortaleza

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O *campus* de Fortaleza do IFCE reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não atinja o número mínimo de vagas.

9.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela coordenação do curso e aprovadas pela Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da realização do curso, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE.

9.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão julgados pela Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza do IFCE. Recursos contra suas decisões devem ser interpostos junto à Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza do IFCE.

9.4. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 26 de setembro de 2025.

ADRIANA GUIMARÃES COSTA
Diretora-geral IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 26/09/2025, às 19:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7930848** e o código CRC **3559DC74**.